



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 27 , DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, Técnico em Enfermagem.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar, temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 01 (um) Técnico em Enfermagem, com carga horária de até 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º A referida contratação tem como objetivo substituir servidora efetiva que requereu aposentadoria, esta efetivada na data de 01 de fevereiro de 2019

Art. 3º O prazo de contratação se dará a partir da assinatura do contrato administrativo, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado por iguais períodos até a realização de concurso público para efetivação de candidato aprovado para o cargo.

§1º Nas situações em que não existirem profissionais interessados nos referidos contratos de acordo com a carga horária, fica o município autorizado a contratar outros profissionais com carga horária inferior até o limite previsto.

§2º Ocorrendo rescisão dos contratos antes de expirar o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, para completá-los, poderão ser contratados outros profissionais.

Art. 4º Os direitos contratuais são estipulados em contrato administrativo, observando-se, no que couber, o disposto no art. 233 da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990 e padrões de vencimentos, requisitos para provimento, atribuições e condições de trabalho, constantes na Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 21 de março de 2019.


Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 27 , DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando aos nobres Edis Projeto de Lei que prevê a autorização para que o Poder Executivo contrate temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 01 (um) Técnico em Enfermagem para atuar na Unidade de Saúde de Santa Luiza, com carga horária de até 40 (quarenta) horas semanais, com início a partir da assinatura do contrato administrativo, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado por iguais períodos até a realização de concurso público para efetivação de candidato aprovado para o cargo.

A contratação faz-se necessária em decorrência da aposentadoria da servidora Vera Lúcia Sauthier. Ressalta-se que a Unidade de Saúde em que estava lotada a servidora resta desguarnecida de atendimento, motivo pelo qual demanda-se celeridade na contratação, no intuito de que os moradores daquela localidade não fiquem desassistidos.

Anexamos Ordenador da Despesa declarando que a referida contratação não importará em aumento do gasto com pessoal, tendo em vista a aposentadoria da servidora Vera Lúcia Sauthier, em 01 de fevereiro de 2019, a qual ocupava o mesmo cargo, portanto, não se faz necessário Impacto Orçamentário e Financeiro.

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência urgentíssima.

Carlos Barbosa, 21 de março de 2019.

Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Assunto: Contratação emergencial de Técnico em Enfermagem (devido aposentadoria da servidora Vera Lúcia Sauthier).

Local: Secretaria Municipal da Saúde

Eu, **EVANDRO ZIBETTI**, Prefeito Municipal de Carlos Barbosa, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, para a contratação emergencial acima referida, **DECLARO** que a mesma não aumentará o gasto de pessoal, tendo em vista a aposentadoria da servidora **Vera Lúcia Sauthier**, técnico em enfermagem, matrícula nº 206, ocorrida em 01 de fevereiro de 2019, através da Portaria nº 120/2019, estando adequada a lei orçamentária de 2019, nº 3.577/2018 a lei de diretrizes orçamentária e o plano plurianual.

Carlos Barbosa, 14 de março de 2019.

Evandro Zibetti,
Ordenador de Despesa.

Fábio Fiorotto,
Secretário Municipal da Administração.

Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenador de Recursos Humanos.

Conferido por Daniel Francisco Scottá,
Assessor Jurídico.